

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO									
NOME		CPF/CNPJ		R.GUE		Nº			
TCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		20.919.028/0001-34		BAIRRO		992			
Rua		Cidade		Estado					
Rua Francisco Otaviano		Ponta Grossa		Nova Rússia					
UF		Tel		E-mail					
PR		(42) 84078615		tccmadestradas@gmail.com					
DADOS DO VEICULO									
Marca		Modelo		Placa		Classe		Renavam	
Volvo FH-12 380 4x2		Volvo FH-12 380 4x2 2p diesel		AMH9189		OBVAN30A75E706083		00042881379	
Cid		Ano							
Branca		2004/2005							

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizado que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser co-sigatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker) ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual manutenção em caso de avaria.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) utilize quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como, que se de acesso ao protocolo do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Phonatel), instalado sobre o veículo na associação. Exco ciente ainda que a minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o limite estabelecido para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA, seja em caso de avaria.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa, seja ela qual for, interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços, anexo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão necessária nos casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todos os cabimentos frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu veículo contraiu o serviço de rastreamento e monitoramento e com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação taxa de retirada no valor de R\$350,00. Após 30 dias após cobrado a taxa de desmonte virtual R\$400,00.

Tracker HF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação taxa de retirada no valor de R\$ 215,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: R\$ 100,00 por dia de uso do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

Rota de Rodagem: R\$ 190,00 a cada 3 anos, responsabilidade do associado.

Taxa de desmonte, quando o associado encor um endereço para realizar o serviço.

O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será da responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Atendimento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2.

Ponta Grossa, dia 30 de Novembro de 2021.





Proteauto
T.C.O.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1000 - JARDIM LUIZ DE CASSA, 10 - ZONA LESTE - SÃO PAULO - SP - CEP: 05060-000
TELEFONE: (11) 3041-1000 FAX: (11) 3041-1001 E-MAIL: ASSOCIACAO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
UNIDADE MARA DE ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ALBERTO AQUINO, 421 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS, 20.102-440
TELEFONE: (11) 3041-1000 FAX: (11) 3041-1001 E-MAIL: ASSOCIACAO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este citado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acordado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios contidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente o do acordo com as seguintes disposições:

O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados do PROTEAUTO.

O ASSOCIADO que ingressar no programa veículo de valor superior a R\$ 200.000 (duzentos e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

Nos termos da cláusula VIII.13 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE, ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

Os veículos provenientes de furto ou recuperação de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

Para veículos de transporte de cargas (caminhão, caminhão, truck e bus) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

Nos termos da cláusula XIV.1.6 do Regulamento do Associado, caso este faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor líquido de mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade no, seus associados e na legislação vigente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

Porto Grossa, 30 de Novembro de 2021

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (49) 99156-0825

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TCGM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 20.919.028/0001-34
com endereço na Rua/Avenida Rua Francisco Otaviano (I)
nº 192 - Cidade/UF Ponta Grossa - PR CEP: 84070-360
doravante denominado (a) simplesmente
TCGM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de
Prestamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**,
inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista
de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia
30 / 11 / 20 21.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma
disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações
e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se
limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos
e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados
no Anexo I.

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada
plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o
nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG,
Jardim Primavera CEP: 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log
in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para
ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

TCGM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por
eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos da
uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da
plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o
GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações
Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de
outros usuários.

Ponta Grossa, 30 de Novembro de 20 21.



ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhauma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEICULO			
Marca	Volvo/fh-12 380 4x2t		Modelo
Renavam	00842881379	Placa	AMH9189
Chassi	9BVAN50A75E708083		Ano
			2004/2005
			Cor
			Branca

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

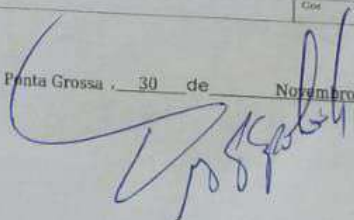
DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEICULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

Ponta Grossa, 30 de Novembro de 2021.





Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. BRASIL, 484 - L. 10 E 11 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05425-000
CNPJ: 06.940.123/0001-22 - INSC. EST. SP: 07.288.020-22
UNIDADE: IMBIA GEBAS ALP PERE ALBERTO MOLINA 4201 - CHS PRTO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP - 13052-285
VIA: PROTEAUTO BRASIL CO. Lda - CONTRATO PROTEAUTO BRASIL CO. Lda

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

CNPJ/PROPRIETARIO

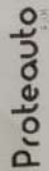
MAQUINA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENOVAR: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

CNPJ/PROPRIETARIO: MODELO: COR:
MAQUINA: ANO DE FAB/ MODELO:
CHASSI: RENOVAR: VALOR:
PLACA: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTECAO:	TETO MAXIMO DO ROLATO MENSAL (MANTENEDOR):	VENCIMENTO:
R\$ 188.871,00	R\$ 987,94	Dia 25 - (30 Dias)
ANUIDADE 24 HORAS	PROTECAO A TERCEIROS	HABILITADOR CONFORME REGULAMENTO
Piano preto	R\$ 300.000,00	Contratacao (Sim)
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS
R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
PROTECAO PARA VOROS	APP RESOLUCAO:	ASS. RESPIRACAO:
Vidro p/ brisa	Nao	Nao
COTA DE PARTICIPACAO		
3%		

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciência e concordancia plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / SUCULUIDADE INDEFINIDA constantes do estatuto do veículo inscrito perante o Detran/SP, o associado reconhece a responsabilidade referente a tudo, inclusive os perdas totais, comente sera arrendada após a regularizacao do impedimento existente perante o Detran, responsavel pelo VEICULO PROTEGUO.

Ponta Grossa 30 de Novembro de 2021



AV. SENECA 4811 - 13.019 - 20000
TE. (44) 340 6130/60 250 22 57 - CNPJ 36.827.396/0001-22
SETE LAGOAS ME 35.5702-583
DISTRITO INDUSTRIAL 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL 4221
DISTRITO INDUSTRIAL 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL 4221

1637867337
DATA DE NASCIMENTO
CO DE MADEIRAS FIRELI

CIDADE: Ponta Grossa
UF: PR
CEP: 84076-360

4846271 / 056 (74)

Nº CONTA 150357

CÍRCULO DE MADEIRAS EIRELLI

2004/2005
VALER
DE 147 071 00

oitocentos e setenta e um reais

CORRIGENDOS
MATERIAIS DE CONTRUCAO

NAME	2000/2000	VALUE
DALE, D. C.	0000-00	

VALOR:

10

1. Introduction